



Processo nº 14.737-0/2016
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Assunto Representação de Natureza Interna
Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
Revisor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 6-12-2016 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 113/2016 – PC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSESSOR JURÍDICO, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO E RECEPCIONISTA. JULGAMENTO PELA IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.737-0/2016**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Waldir Júlio Teis e contrariando o Parecer nº 4.175/2016 do Ministério Público de Contas, em julgar **IMPROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no bojo do Concurso Público nº 01/2012, para provimento de vagas para os cargos de agente administrativo, assessor jurídico, contador, controlador interno e recepcionista, formulada em desfavor da Câmara Municipal de Brasnorte, gestão, à época, do Sr. Pedro Coelho, sendo a Sra. Mariângela Sagioratto – controladora interna, neste ato representada pelos procuradores Wellington Cardoso Ribeiro – OAB/MT nº 11.991, João Miguel da Costa Neto – OAB/MT nº 16.362 e Eliane Campos Gamas – OAB/MT nº 17.963, conforme consta no voto-vista do Revisor. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros SÉRGIO RICARDO – Presidente e JOSÉ CARLOS NOVELLI, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

A proposta de voto da Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES não foi acolhida.



Processo nº 14.737-0/2016
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Assunto Representação de Natureza Interna
Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
Revisor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 6-12-2016 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 113/2016 – PC

Foi designado como Revisor o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente da Primeira Câmara

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas